PARECER

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

I. Introdução

1. O presente parecer é elaborado acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), com a finalidade de subsidiar a análise do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, ao qual compete, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, emitir parecer conclusivo sobre o referido instrumento de gestão.

2. A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 estabelece:

> Art. 36. (...)
> § 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

3. Conforme a Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde, o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão de elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS). É, portanto, instrumento que se subsidia a atuação do controle social e evidencia a participação da comunidade na gestão do SUS.

4. Importante lembrar que a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Assim, os demonstrativos apresentados no RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal indicado no Plano de Saúde (PS), visando alcançar os objetivos do SUS.

5. O RAG contempla as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2024-2027; a análise de execução das metas previstas na PAS 2025; a análise da execução orçamentária anual; eventuais recomendações que se fizerem necessárias, incluindo

possíveis redirecionamentos do Plano de Saúde.

6. É com base nessas considerações gerais que passo à análise.

II. Da análise

7. O RAG 2025 foi encaminhado aos conselheiros, por correio eletrônico, em 26 de maio de 2026, e reenviado em 10 de junho de 2026. Para fins de aferição do cumprimento do prazo estabelecido no § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, deverá ser considerada a data de seu efetivo envio pela Secretaria da Saúde ao Conselho Estadual de Saúde.

8. O Relatório de Gestão 2025 apresentado pela SESAB está sistematizado e estruturado, conforme as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do PES/PAS, de acordo com o quanto previsto na legislação sanitária, estando subdividido em 5 (cinco) partes e seus anexos, a saber:

> PARTE I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
> PARTE II – MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS DO PERÍODO
> PARTE III – AUDITORIAS REALIZADAS OU EM FASE DE EXECUÇÃO NO PERÍODO E SUAS RECOMENDAÇÕES
> PARTE IV – ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
> PARTE V – MONITORAMENTO DOS INDICADORES

9. A análise empreendida neste Parecer é realizada tomando por base: (a) o Plano Estadual de Saúde 2024-2027; (b) a Programação Anual de Saúde 2025; (c) a legislação sanitária e os princípios do direito sanitário aplicáveis; (d) as informações, os esclarecimentos e o assessoramento prestados pela Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FESBA); e (e) os demonstrativos, anexos e documentos complementares que integram o Relatório Anual de Gestão.

10. A análise empreendida neste parecer não se limitou à verificação formal do cumprimento das exigências legais. Procedeu-se à apreciação crítica da coerência entre planejamento, execução e resultados, mediante exame da consistência das metas pactuadas, dos indicadores de desempenho, da execução orçamentária e financeira, da compatibilidade entre os resultados apresentados e as justificativas constantes do Relatório, bem como da evolução dos principais indicadores em relação aos exercícios anteriores, buscando aferir não apenas o grau de cumprimento das metas, mas também sua efetividade e sua contribuição para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia.

11. Para fins de elaboração deste parecer, a apreciação do Relatório Anual de Gestão observou, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) conformidade legal do Relatório;
b) aderência ao Plano Estadual de Saúde e à Programação Anual de Saúde;
c) consistência metodológica dos indicadores;
d) coerência entre metas, execução física e execução financeira;
e) análise das justificativas para metas não alcançadas;
f) evolução dos principais indicadores estratégicos;
g) efetividade das ações desenvolvidas;
h) impactos para o fortalecimento do SUS e do controle social.

12. A avaliação das políticas públicas de saúde não pode restringir-se ao simples cotejo entre metas previstas e metas alcançadas. A adequada apreciação do Relatório Anual de Gestão exige interpretação sistêmica dos resultados apresentados, considerando o contexto de implementação das ações, a natureza de cada indicador, a maturação dos investimentos estruturantes, a execução orçamentária e financeira, bem como os fatores externos que possam influenciar o desempenho das políticas públicas, especialmente naquelas iniciativas cuja implementação ultrapassa um único exercício financeiro.

13. Do ponto de vista formal, o RAG 2025 constitui relatório robusto, com 594 páginas e linguagem técnica, porém clara e objetiva, permitindo a compreensão da execução orçamentária e financeira da Secretaria, das ações e programas desenvolvidos, das metas pactuadas e dos resultados alcançados, acompanhados das respectivas justificativas e informações complementares.

14. O exame do Relatório evidencia adequada articulação entre os instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde, permitindo identificar a correspondência entre as diretrizes estratégicas do Plano Estadual de Saúde, a Programação Anual de Saúde e os resultados apresentados no exercício. Essa estrutura confere maior transparência ao processo de monitoramento das políticas públicas e amplia as condições para o exercício qualificado do controle social.

15. Quanto à execução orçamentária e financeira da SESAB, o RAG 2025 apresenta as despesas considerando-as por grupo e natureza da despesa, por programa e compromisso, bem como expressa o cumprimento do quanto previsto na LC 141/12.

16. A aplicação líquida de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde superou o mínimo fixado na EC 29/2000 de 12%, atingindo em 2025 o percentual de 15,93%. Foram aplicados no ano R$ 9.141.007.000,00 (nove bilhões, cento e quarenta e um milhões e sete mil reais).

17. Em relação aos anos anteriores, representa a maior aplicação percentual realizada pelo Estado da Bahia em ações e serviços públicos de saúde no período de 11 anos, conforme Tabela abaixo.

TABELA 8 - APLICAÇÃO LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EM ASPS

TABELA 08 - APLICAÇÃO LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EM ASPS					
Período	de Impostos (RLI)	s/RLI		Aplicação Realizada	
		valor	%	valor	%
2015	23.715.742	2.845.889	12	3.010.066	12,69
2016	25.212.835	3.025.540	12	3.149.566	12,49
2017	26.042.458	3.125.094	12	3.476.466	13,35
2018	28.559.698	3.427.384	12	3.540.261	12,40
2019	30.284.075	3.634.090	12	4.051.593	13,38
2020	30.978.445	3.717.413	12	4.148.231	13,39
2021	39.046.121	4.685.534	12	5.356.768	13,72
2022	43.788.804	5.254.656	12	6.471.015	14,78
2023	46.697.867	5.603.744	12	7.207.542	15,43
2024	52.925.054	6.351.006	12	8.170.750	15,44
2025	57.396.934	6.887.632	12	9.141.007	15,93

Fonte: RREO/ SEFAZ estimativa até o 6º bimestre

18. No grupo de investimentos, foram empenhados aproximadamente R$ 819,8 milhões, correspondentes a 91,97% da dotação atualizada de R$ 891,5 milhões. Desse total, cerca de R$ 658,3 milhões foram liquidados e R$ 657,7 milhões efetivamente pagos, destinados a obras de construção, reforma, recuperação e ampliação de unidades, aquisição de equipamentos, ambulâncias e outros bens incorporáveis ao patrimônio público.

TABELA 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR GRUPO DE DESPESA BAHIA - 2025

Código	Descrição	ORÇADO		EXECUÇÃO DA DESPESA			
		Inicial	Atual (A)	Empenhado (B)	(%)	Liquidado	Pago
3.19	**Secretaria da Saúde**	**10.043.256.832,00**	**13.188.632.253,00**	**12.927.198.695,47**	**98,02**	**12.627.405.567,38**	**12.504.558.093,09**
3.19.19601	**Fundo Estadual de Saúde**	**9.896.115.832,00**	**13.039.544.832,00**	**12.796.203.161,45**	**98,13**	**12.499.881.354,69**	**12.380.742.026,50**
1	Pessoal e Encargos Sociais	1.940.895.000,00	1.774.817.491,00	1.769.342.514,28	99,69	1.768.856.633,47	1.748.850.628,63
2	Juros e Encargos da Dívida	53.780.000,00	53.780.000,00	53.780.000,00	100,00	38.416.098,35	38.416.098,35
3	Outras Despesas Correntes	7.216.013.338,00	10.219.829.250,00	10.053.589.320,88	98,37	9.934.685.007,27	9.840.098.272,49
4	Investimentos	608.899.494,00	891.462.360,00	819.835.628,94	91,97	658.267.918,25	657.694.199,69
5	Inversões Financeiras	27.908.000,00	51.035.731,00	51.035.697,35	100,00	51.035.697,35	47.062.827,34
6	Amortização da Dívida	48.620.000,00	48.620.000,00	48.620.000,00	100,00	48.620.000,00	48.620.000,00
3.19.19201	**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia**	**147.141.000,00**	**149.087.421,00**	**130.995.534,02**	**87,86**	**127.524.212,69**	**123.816.066,59**
1	Pessoal e Encargos Sociais	69.222.000,00	52.271.985,00	51.023.769,78	97,61	51.023.769,78	50.450.022,23
3	Outras Despesas Correntes	76.719.000,00	88.652.076,00	78.881.245,67	88,98	75.988.522,21	72.854.123,66
4	Investimentos	1.200.000,00	8.163.360,00	1.090.518,57	13,36	511.920,70	511.920,70
TOTAL		10.043.256.832,00	13.188.632.253,00	12.927.198.695,47	98,02	12.627.405.567,38	12.504.558.093,09

Fonte: SEFAZ - Riplan Gerencial, posição de 14 de janeiro 2026

19. O montante de despesas inscritas ou remanescentes a pagar ao final de 2025 foi

de aproximadamente R$ 422,6 milhões, correspondente a 3,27% do valor empenhado. O resultado representa aumento em relação a 2024, quando os Restos a Pagar alcançaram aproximadamente R$ 279 milhões, ou 2,37% do valor empenhado, recomendando-se o acompanhamento de sua evolução nos exercícios subsequentes.

20. Os dados evidenciam elevado nível de execução orçamentária e importante esforço financeiro estadual, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento do crescimento dos Restos a Pagar e da diferença entre os valores empenhados, liquidados e pagos, especialmente no grupo de investimentos.

21. Quanto aos objetivos, metas e indicadores que compõem a Programação Anual de Saúde 2025, o RAG apresenta os resultados alcançados na execução das ações destinadas à consolidação de um modelo de atenção à saúde orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

22. Os 17 objetivos dos Programas Cuidar Mais (435) e SUS Mais Forte (436) abrangem, entre outros, os seguintes eixos: (a) Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde; (b) fortalecimento da resolutividade da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede; (c) organização regionalizada e humanizada da Rede de Atenção à Saúde, com ampliação da equidade de acesso e garantia da integralidade; (d) fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial; (e) desenvolvimento da Estratégia de Saúde Digital; (f) gestão democrática e participativa do SUS; e (g) controle social.

23. A PAS 2025 está organizada em 7 diretrizes, 17 objetivos e 73 metas, desdobradas em ações e indicadores destinados ao acompanhamento e ao monitoramento de sua execução. O Objetivo 17 é composto exclusivamente por ações, razão pela qual serão destacadas apenas aquelas consideradas mais relevantes para a presente análise.

24. Para facilitar a compreensão dos resultados da Programação Anual de Saúde, apresenta-se, ao final deste parecer, o Anexo I – Análise dos Objetivos e Metas da PAS 2025, que integra a fundamentação deste documento.

25. A organização da Programação Anual de Saúde demonstra adequada coerência entre os instrumentos de planejamento e os programas finalísticos da Secretaria, permitindo identificar a vinculação entre objetivos estratégicos, metas, indicadores e ações executadas. Essa estrutura fortalece o monitoramento das políticas públicas e favorece uma avaliação mais qualificada por parte do controle social.

26. A análise individualizada das 73 metas demonstra desempenho heterogêneo, com metas integralmente alcançadas ou superadas, metas parcialmente executadas, metas não

alcançadas e uma meta cuja execução não foi apurada no exercício. O RAG apresenta justificativas relacionadas, entre outros fatores, à implantação de investimentos estruturantes, à execução plurianual de empreendimentos e a limitações operacionais verificadas no período.

27. A natureza plurianual desses empreendimentos recomenda que sua avaliação considere, além do resultado físico obtido em 2025, o estágio de implementação, o cumprimento dos cronogramas, a execução financeira e a previsão de entrega nos exercícios subsequentes. Essa circunstância não afasta a necessidade de monitoramento rigoroso, mas impede que a ausência de conclusão no exercício seja automaticamente equiparada à inércia administrativa.

28. Entre as metas efetivamente alcançadas ou superadas, destacam-se: (i) a ampliação do percentual de equipes de Saúde da Família com equipe de saúde bucal vinculada, que alcançou 75,04%, equivalente a 100,05% da meta anual, tendo o Estado cofinanciado 4.373 (quatro mil, trezentas e setenta e três) equipes de Saúde da Família; (ii) a implantação dos Planos Multirrisco de Preparação, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública nas macrorregiões Centro-Norte, Sul e Oeste; (iii) a implantação de duas novas unidades de saúde, o Hospital de Cuidados Prolongados, em Lauro de Freitas, e o Hospital de Cuidados Paliativos, em Salvador; e (iv) a implantação de 11 novos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, ampliando para 337 o número de serviços entre Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos e Unidades de Acolhimento.

29. Registra-se, ainda, o avanço de iniciativas em fase de implantação, a exemplo da expansão do Prontuário Eletrônico em Saúde, com oito unidades em estágio avançado de implementação: Hospital Geral Santa Tereza; Hospital Afrânio Peixoto; Policlínica Regional de Saúde de Alagoinhas; Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso; Hospital Regional Costa do Cacau; Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiências; Hospital Geral de Ipiaú; e Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

30. Os resultados alcançados revelam avanços em eixos estruturantes do Sistema Único de Saúde, especialmente na Vigilância em Saúde, na Atenção Primária à Saúde, na Rede de Atenção Psicossocial, na regionalização da assistência, na saúde digital e na preparação e resposta às emergências em saúde pública, demonstrando alinhamento geral entre a execução da Programação Anual de Saúde e as prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Saúde.

31. Cabe igualmente registrar a Meta 3 do Objetivo 16, destinada à expansão do número de unidades da Ouvidoria do SUS-BA, que alcançou 860% de realização, com 43 novas ouvidorias em funcionamento em diversos municípios do Estado. O resultado decorreu do

aporte de recursos destinados aos Núcleos Regionais de Saúde para apoiar os municípios na implantação dessas unidades e merece especial reconhecimento por ampliar os canais institucionais de participação dos usuários, fortalecer o acompanhamento das políticas públicas e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão participativa do Sistema Único de Saúde.

32. A análise dos indicadores evidencia um cenário epidemiológico complexo, marcado pela coexistência de doenças transmissíveis e negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, causas externas, emergências sanitárias, desigualdades sociais e eventos ambientais adversos. A permanência da tuberculose e da hanseníase, o comportamento das arboviroses e de outros agravos transmissíveis, as elevadas taxas de morbimortalidade por acidentes e violências e os efeitos dos desastres naturais reforçam a necessidade de uma rede integrada de vigilância, prevenção e assistência, capaz de responder às distintas necessidades de saúde presentes no território baiano.

33. Em relação à imunização, o indicador de programa relativo à homogeneidade das coberturas das seis vacinas selecionadas apresentou melhora em comparação com 2024. Apesar dessa evolução, as metas específicas da Programação Anual de Saúde relacionadas ao alcance das coberturas preconizadas não foram atingidas em 2025. O resultado evidencia heterogeneidade territorial, limitações operacionais e fragilidades no registro e na consolidação das informações, justificando a manutenção da recuperação das coberturas vacinais como prioridade da gestão estadual.

34. No que se refere à Auditoria do SUS/BA, foram realizadas 111 atividades em 2025, diante de 132 demandas acolhidas no período, correspondendo a 84,09%. Considerando que a meta anual estabelecia a realização de auditorias em 60% das demandas acolhidas, o resultado representou alcance de 140,15% da meta pactuada. Registra-se, contudo, que outra meta do mesmo objetivo, destinada ao atendimento de 60% das demandas recebidas pela Auditoria SUS/BA, alcançou 50,67%, indicando a necessidade de distinguir, na avaliação, as demandas acolhidas para auditoria das demandas efetivamente atendidas.

35. Entre os resultados favoráveis apresentados no Relatório, merecem registro: a redução da taxa de mortalidade por Doença de Chagas, que passou de 4,4 óbitos por 100.000 habitantes em 2023 para 4,3 em 2024, segundo os dados disponíveis; a redução, em relação ao exercício anterior, da taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis; a manutenção do percentual de registros de óbitos com causa básica definida acima da meta pactuada; e os avanços na vigilância epidemiológica, laboratorial e sanitária. Esses resultados reforçam a importância estratégica da Vigilância em Saúde como componente transversal da organização do SUS e da proteção da saúde coletiva, sem afastar os

desafios existentes na imunização, na vigilância ambiental, na infraestrutura laboratorial e no enfrentamento de determinados agravos transmissíveis.

36. Os resultados sintetizados no Anexo I corroboram a análise desenvolvida neste parecer e evidenciam que os principais desafios da execução da Programação Anual de Saúde concentram-se, entre outros aspectos, na imunização, na Vigilância em Saúde Ambiental, na implantação da infraestrutura laboratorial e assistencial, na assistência farmacêutica, em determinadas metas de equidade, na implantação de leitos de saúde mental em hospitais gerais e na execução de empreendimentos estruturantes de natureza plurianual.

III. Conclusões

37. À vista dos elementos analisados, conclui-se que o Relatório Anual de Gestão 2025 atende, em seus aspectos essenciais, às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012, apresenta consistência técnica suficiente para o acompanhamento da execução da política estadual de saúde e evidencia compatibilidade geral entre os instrumentos de planejamento, a execução orçamentária e financeira e os resultados apresentados no exercício.

38. Diante disso, opino pela aprovação do Relatório Anual de Gestão 2025 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, sem prejuízo das recomendações a seguir consignadas.

39. Recomenda-se à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia que:

a) apresente estratégia estadual para ampliação da homogeneidade das coberturas das seis vacinas selecionadas, com definição de metas territoriais, apoio aos municípios de menor desempenho, qualificação dos registros e avaliação periódica dos resultados;

b) mantenha acompanhamento específico das metas estruturantes vinculadas ao PROSUS II e ao PAC Saúde, informando ao Conselho Estadual de Saúde, nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior, a execução física e financeira, os marcos concluídos, os riscos identificados e os cronogramas atualizados;

c) priorize as metas não alcançadas no campo da Vigilância em Saúde, especialmente aquelas relacionadas à Vigilância em Saúde Ambiental, à implantação da infraestrutura laboratorial e ao enfrentamento dos agravos transmissíveis com tendência desfavorável;

d) aperfeiçoe a metodologia de monitoramento das metas, distinguindo resultados alcançados, parcialmente alcançados, não alcançados, dados preliminares e iniciativas de execução plurianual, de modo a facilitar a avaliação

pelo controle social;

e) fortaleça a capacidade operacional do componente estadual de auditoria e encaminhe periodicamente ao Conselho os relatórios concluídos, acompanhados das recomendações expedidas, providências adotadas e situação de seu cumprimento.

40. É nesse sentido o meu parecer, que submeto à deliberação do Plenário deste Conselho Estadual de Saúde.

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

Conselheiro Estadual de Saúde